



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/10/30

ATA N.º 21/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Treze horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Ampliação do cemitério de Penso; -----

5.2 – Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento – Entrada de Subempreiteiros em obra - autorização. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Freguesia de Vilar Sêco de Lomba; -----

6.2 - Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

6.3 – Freguesia de Rebordelo. -----

7 – Participação Variável no IRS. -----

8 – Festa da Cabra e do Canhoto 2014. -----

9 – Bairro da Ucha – Lote N.º 1 – Bruno Alexandre Santarém Nascimento – Doação.

10 – Farmácias – Escalas de Turnos para o ano de 2015. -----

11 – Transportes Escolares: -----

11.1 – Circuito J3 – Cabeça de Igreja – Vinhais; -----

11.2 – Freguesia de Rebordelo; -----

11.3 – Pedido de transporte escolar – Edrosa – Jardim de Infância de Vinhais; -----

11.4 – Firma Táxis 3R – Alteração de motorista; -----

11.5 – Associação Vinhais Solidária. -----

12 – Acordo de Cooperação – Município de Vinhais/Agrupamento de Escolas. -----

13 – Espetáculos Tauromáquicos. -----

14 – Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Vinhais. -----

15 - Aprovação do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e quinze do Município de Vinhais e Mapa de Pessoal. -----

16 – Aprovação do Orçamento, Plano de Atividades para o ano de dois mil e quinze da Empresa Municipal Proruris, EM. -----

17 – Feira da Castanha - Ratificar. -----

18 – Pedido de Indemnização – José Manuel Alves - reconstrução de muro. -----

19 – Pessoal: -----

19.1 – Ensino de línguas estrangeiras – Contrato em regime de tarefa ou avença. ---

20 - 13.^a Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para declarar que pretendia deixar exarado em ata, uma palavra de apreço às pessoas que estiveram envolvidas na organização da Feira da Castanha, realizada no passado fim-de-semana, pela forma como decorreu e o êxito alcançado. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que no assunto da ordem do dia 5.1, devia constar que o motivo porque foi retirado tinha sido para

solicitar parecer aos Serviços Jurídicos do Município acerca de quem tinha competência para certificar a unidade de cultura. -----

O Secretário da reunião esclareceu que o motivo não constava da ata, uma vez que ele se tinha ausentado da sala aquando da discussão do assunto em causa. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês de outubro, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	627.047,04 €
Em dotações Não Orçamentais	633.821,16 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PENSO.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que a ampliação do cemitério da povoação de Penso se encontra adjudicada, no entanto, e por solicitação da Junta de Freguesia, o projeto tinha sofrido pequenas alterações, que não vão acarretar o aumento de encargos para o Município. -----

Neste termos propunha que as alterações ao projeto fossem aprovadas, já que se trata de dar cumprimento a uma solicitação à população local e o mesmo não acarreta mais encargos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as alterações ao projeto inicial e notificar o adjudicatário se aceita efetuar a empreitada, com as alterações introduzidas, sem que haja aumento de encargos para o Município de Vinhais. -----

5.2 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLAR DO CONDE DE SARMENTO – ENTRADA DE SUBEMPREITEIROS EM OBRA - AUTORIZAÇÃO. -----

Solicitou a empresa adjudicatária da empreitada de “Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmiento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro” autorização para entrada em obra de subempreiteiros. -----

Enviado o pedido à fiscalização da empreitada, esta, emitiu um parecer do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

A empreitada foi contratada à empresa "HABINORDESTE, Sociedade de Construções, Lda.," pelo valor de 308.882,47 €(trezentos e oito mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos); -----

O **adjudicatário** "HABINORDESTE, Sociedade de Construções, Lda.", vem solicitar autorização de entrada em obra dos **subempreiteiros** "*EUROREVINORD REVESTIMENTOS & ISOLAMENTOS LDA*" e "*CAS -Carlos Alberto Santos Construções Unipessoal, Lda.* ", apresentando os seguintes documentos, que junto se anexa: -----

Após a análise da documentação apresentada ***propõe-se a aceitação de entrada em obra dos subempreiteiros supracitados***, pois estão reunidos os seguintes requisitos: -----

- Alvará/Título de registo adequado para o montante subcontratado; -----
- Montante agora subcontratado: -----
 - ./ EUROREVINORD -----31.000,00 € -----
 - ./ CAS -----3.825,00 €-----
- Montante subcontratado autorizados ----27.419,36 €-----
- Total-----=62. 244,36€ correspondente a 20,15% do valor contratado com o empreiteiro, sendo 75% do valor contratado = 0.75
* 308.882,47€=231.661 ,85€ que é inferior a 75% do mesmo valor. “ -----

Após análise e discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e autorizar a entrada em obra dos Subempreiteiros “Eurorevinord – Revestimentos & Isolamentos Ld.ª” e “CAS – Carlos Alberto Santos Construções Unipessoal, Ld.ª”. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – FREGUESIA DE VILAR SÊCO DE LOMBA. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba, do seguinte teor: -

“Como é do conhecimento de V. Ex.ª, nos últimos tempos esta Junta de Freguesia tem vindo a executar diversas obras, totalizando uma despesa no valor de 25.000,00 €(vinte e cinco mil euros), a título de exemplo: -----

- Construção de passeios e valetas com sargetas na Estrada Municipal na localidade de Gestosa; -----
- Restauro dos lavadouros na localidade de Vilar Sêco; -----
- Porta em vidro temperado Igreja Paroquial de Vilar Sêco; -----
- Porta Capela Santa Bárbara em Vilar Sêco; -----
- Limpeza dos caminhos rurais e as ruas da Freguesia; -----
- Limpeza e remarcação do percurso pedestre de Tresmonte; -----
- Apoio no combate aos fogos florestais nesta freguesia e nas freguesias de Edral, Vilar de Lomba, Quirás, com o Kit e viatura que esta freguesia possui. -----

Venho por este meio solicitar a V. Ex.ª que se digne apoiar estas despesas com 50%, suportando esta Junta de Freguesia os restantes 50%.” -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k) do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as obras referidas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal. -----

6.2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro do valor de mil euros (1.000,00 €) destinada à ajuda do pagamento das despesas com o fornecimento de almoços às crianças que frequentam o pré-escolar, naquela Instituição. -----

Na carta em causa, vinha manuscrito um parecer favorável, à sua concessão, proferido pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €) mensais, destinado à ajuda do pagamento das despesas com o fornecimento dos almoços às crianças que frequentam o pré-escolar naquela Instituição, com efeitos ao mês de setembro e término no mês de agosto de dois mil e quinze. -----

6.3 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita, que lhe seja concedido um apoio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de materiais de limpeza e de higiene para a E.B. 1 de Jardins de Infância de Rebordelo, ao longo do ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio mensal no valor de cem euros (100,00 €), destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Escola EB 1 e Jardim de Infância de Rebordelo, ao longo do ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

Entrou na sala o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes. -----

7 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos tidos por conveniente, informo V.^a Ex.^a que, o Art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “Lei das Finanças Locais” prevê no seu n.º 1, que “os municípios têm direito a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior...”; -----

Por sua vez, o n.º 2 prevê que “a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”; -

No seu n.º 3, estabelece que na ausência de comunicação a que se refere o n.º 2, do artigo em causa, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do município; --

Ainda o n.º 4 vem a dizer que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo...”; -----

Nestes termos proponho que a Câmara delibere, uma taxa inferior à prevista no n.º 1, na percentagem de 2,5% a favor dos sujeitos passivos, e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, fixar a percentagem do IRS, pretendida pelo Município, a que se refere o art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em dois e meio por cento, revertendo os restantes dois e meio por cento, a favor dos sujeitos passivos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8 – FESTA DA CABRA E DO CANHOTO 2014. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“No seguimento da reunião preparativa da edição deste ano da Festa da Cabra e do Canhoto, ocorrida entre a Associação Raízes de Cidões e a autarquia de Vinhais, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte: -----

Entre outros apoios que a autarquia irá dar para a realização do certame, que este ano inclui atividades no Centro Cultural de Vinhais, sexta-feira 30 e domingo 2, ficou da nossa responsabilidade a instalação de uma tenda, com estrado, a fim de poder servir para as refeições, exposição e venda de artesanato e espetáculos musicais ao longo da noite. ---- Assim, depois de solicitados 3 orçamentos, que anexo, entendo, salvo melhor opinião, que o serviço deve ser adjudicado à empresa Simultâneo de Ideias e Música, que apresenta as condições desejadas e o melhor preço - 4.850,00€+ IVA. -----

4 DRAFT	Tenda de 2 águas 15mtX20mt Estrado sem alcatifa 15mtX20mt Transporte, montagem e desmontagem	3.600,00€+IVA 1.700,00€+ IVA 480,00€+ IVA Total – 5.780,00€+ IVA
SIM	Tenda de 2 águas 15mtX20mt Estrado sem alcatifa 15mtX20mt Transporte, montagem e desmontagem	3.400,00€+ IVA 1.450,00€+ IVA Total – 4.850,00€+ IVA
Audiomatrix	Tenda de 2 águas 15mtX20mt Estrado sem alcatifa 15mtX20mt Transporte, montagem e desmontagem	3.900,00€+ IVA 1.300,00€+ IVA 850,00€+ IVA Total – 6.050,00€+ IVA

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar, o aluguer e montagem do equipamento em causa à empresa Simultâneo de Ideias e Música, pelo valor de quatro mil oitocentos e cinquenta euros (4.850,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

9 – BAIRRO DA UCHA – LOTE N.º 1 – BRUNO ALEXANDRE SANTARÉM NASCIMENTO – DOAÇÃO. -----

Foi presente uma carta subscrita por Bruno Alexandre Santarém Nascimento, do seguinte teor: -----

“BRUNO ALEXANDRE SANTARÉM NASCIMENTO, solteiro, natural de Vinhais, com residência no Bairro Dr. Machado, da mesma vila e concelho, atualmente a trabalhar em França, NIF: 221 222 081, portador do C.C. n.º 12161177, vem junto de V. Ex^a expor, para a final requerer o seguinte: -----

- O signatário é dono e legítimo proprietário do prédio urbano constituído por lote para construção (lote n.º1) no lugar designado Lado do Hospital, em Vinhais, com área de 545,00 m², inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2527, freguesia de Vinhais, descrito na Conservatória do R. Predial de Vinhais sob o n.º 1744/20071023. -----

- Tal prédio veio à sua posse e propriedade por escritura de compra e venda realizada no Cartório privativo da C.M. de Vinhais em 11 de Janeiro de 2011. -----

- Dado as vicissitudes da atual situação de emprego no nosso país, o signatário teve que rumar a França onde se encontra a trabalhar e com a vida estabelecida. -----

- Certo é que, com as dificuldades atuais de conseguir crédito bancário, não antevê possibilidades de, mesmo a médio prazo, conseguir levar a efeito a construção que pretendia e, tanto queria, levar a efeito no mencionado "lote". -----

- Por tal motivo vem expor que pretende fazer doação do referido prédio acima descrito ao seu progenitor Sr. ANTERO JOSÉ DO NASCIMENTO, casado, residente no mesmo Bairro Dr. Machado em Vinhais, sendo certo que foi o próprio pai quem abonou o dinheiro necessário para a efetivação da compra à C. M. Vinhais.-----

- Assim, nestes termos, vem solicitar à Ex.ma Câmara a que V. Ex.^a dignamente

preside, a necessária autorização para tal doação.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º 18.º, das condições de venda dos lotes, do loteamento jovem, que o Município levou a efeito no Bairro da Ucha, em Vinhais, autorizar a doação do lote em causa, a Antero José do Nascimento, condicionada à aceitação por escrito, por parte deste, das regras existentes para o referido loteamento. -----

10 – FARMÁCIAS – ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO DE 2015. -----

Foi presente um pedido de parecer apresentado pela ARS Norte, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro, relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço, das farmácias do Concelho de Vinhais, para o ano de dois mil e quinze. -----

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da parte final do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro, emitir parecer favorável. -----

11 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----

11.1 – CIRCUITO J3 – CABEÇA DE IGREJA – VINHAIS.-----

Foi presente uma carta do adjudicatário do circuito escolar J3 de Cabeça de Igreja – Vinhais, do seguinte teor: -----

“Eu, Antero José Nascimento portador do Bilhete de Identidade n.º 3144898 emitido em 24-11-2000 pelo Arquivo de Identificação de Bragança. Representante da firma TRANS SERRA DA COROA UNIPessoal LDA com o número de identificação fiscal 507821645, com sede em Bairro Dr. Machado n.º 3 -Vinhais 5320-315 Vinhais. -----

Tendo me sido adjudicado o circuito n.º J 3 de Cabeça de Igreja -Cruz de Revelhe e Soutelo -Vinhais, venho por este meio informar que a aluna de Cabeça de Igreja mora desviado do centro da aldeia e tem muito mau acesso, não me sendo possível ir busca-la

ao pé de casa, pelo facto de não ter segurança para o transportador e para a criança, devido ao carro ter tração a trás e ser baixo. -----

Pela razão exposta peço que me seja autorizado a fazer o transporte com a viatura Marca Toyota Hiace com a matrícula 02-04-NI de 9 lugares, que se encontra devidamente licenciada, a mesma vai ser conduzida por Maria de Lurdes Santarém também habilitada para esse efeito. -----

Informo que me sejam pagos os Kms ao preço da viatura de 9 lugares e não de 5 lugares, e que sejam retificados, pois não são 54 Kms mas sim 60 Kms. O motivo desta diferença é que o circuito está contabilizado para o Jardim-de-Infância e eu também transporto 2 crianças para a Escolas Básicas de 1 ° Ciclo e tenho que ir buscar e levar a criança a residência em Cabeça de Igreja que ainda fica distante do centro da aldeia. “-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Em resposta ao despacho de V. Ex.^a, de 03.10 de 2014, referente ao ofício emanado de Trans Serra da coroa Unipessoal LDA, cumpre-me informar V. Ex. do seguinte: -----

Na primeira fase dos concursos dos transportes escolares para este ano letivo, destinada a táxis, foi adjudicado a este transportador o circuito 13 Cabeça de Igreja Vinhais que inclui uma aluna de Cabeça de Igreja, para o jardim de Infância, um de cruz de Revelhe e um de Soutelo para o 1.º CEB. Tratando-se de três alunos o concurso abriu para um carro e foi ganho pelo requerente por 21,90€ por dia, tendo, no entanto, havido outro concorrente para o mesmo circuito, mas que concorreu por 22,33€ ficando em segundo lugar. Fomos informados pelo transportador, através de ofício datado de 12 de Setembro (em anexo), que se verificavam dificuldade em efetuar as manobras no local onde todos os anos a aluna de Cabeça de Igreja foi recolhida, alegando “... muito mau acesso” e “...pelo facto de não ter segurança para o transportador e para a aluna, devido ao carro ter tração atrás e ser baixo ...”. -----

Foi pedido ao Sr. Vereador Salvador Marque para informar o qual referiu terem sido feitos melhoramentos no local, pela autarquia, pela junta e pelo pai da aluna, e que o próprio se tinha deslocado ao local, verificando não haver qualquer dificuldade em efetuar qualquer manobra para virar. -----

Tal informação foi comunicada ao requerente, através do ofício n.º 52/DEDSC, de

19.09.2014, que envia agora novo ofício (em anexo) insistindo na dificuldade em efetuar esse transporte, utilizando os mesmos argumentos da primeira comunicação. Solicita, por isso, autorização para efetuar o circuito com uma carrinha particular que possui, devidamente licenciada, pedindo, também, autorização para que o mesmo seja feito por outro motorista que cumpre com os requisitos previstos na lei, conforme documentação que junta. Pede ainda para que o preço passe a ser o de carrinha de 9 lugares e que sejam aumentados os quilómetros de 54 para 60, o que aumentaria o circuito para 36,60€ por dia. -----

Devo lembrar V.^a Ex.^a " que em nenhum circuito são contabilizados os quilómetros entre o local exato da recolha de alunos e as escolas, mas entre as localidades em causa e de acordo com tabela fornecida pelos serviços de fiscalização da autarquia. -----

Informo também V.^a Ex.^a que outros transportadores já se dirigiram à autarquia, a fim de manifestar interesse em efetuarem o referido circuito, dando conhecimento de que o transportador em causa não está a cumprir e referindo que o circuito tem sido efetuado com uma carrinha particular e por outro motorista. -----

Assim, caso o transportador não consiga efetuar o transporte conforme lhe foi adjudicado, salvo melhor opinião, entendo que deve comunicar a desistência do mesmo, ou ser-lhe concedida autorização para a troca da viatura, mas respeitando os valores com que ganhou o circuito a fim de que nenhum outro transportador se sinta lesado e que nenhum dos alunos que o integram venha a ser prejudicado.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que a pretensão viola o espírito e as regras do concurso efetuado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, indeferir o pedido apresentado e anteriormente transcrito. -----

11.2 – FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro, no valor de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €) destinado ao transporte dos alunos do 1.º ciclo daquela freguesia, bem como de dois alunos da freguesia das Aguieiras, do Concelho de Mirandela, que vem frequentar a EB 1 de Rebordelo. -----

Encontrava-se exarado, neste documento, um parecer favorável do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, onde propõe a atribuição de quatrocentos euros (400,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, do montante de quatrocentos euros (400,00 €) mensais, destinado ao pagamento do transporte escolar em causa. -----

11.3 – PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDROSA – JARDIM DE INFÂNCIA DE VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Fomos informados pelo Agrupamento de Escolas de Vinhais da existência de mais uma aluna do Jardim Infantil, residente em Edrosa, a qual solicitou transporte desde aquela localidade para Vinhais. -----

Como existe um circuito que inicia em Edrosa, passa pelo Brito de Baixo, Ermida, Cabeços até Vinhais, colocou-se a hipótese da aluna ser integrada naquele circuito. No entanto, o transportador já traz um aluno à frente (da Escola Secundária), os restantes não têm altura suficiente para ocupar o outro lugar conforme está previsto na lei. Assim sendo, existe uma alternativa. Temos um outro circuito a deslocar alunos do Jardim Infantil de Penhas Juntas para Agrochão que prolongaríamos mediante o pagamento da distância desde Edrosa até Penhas Juntas (26,400 Km) que seria importância de 16,10 €” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar o transporte da aluna em causa, para o Jardim de Infância de Agrochão. -----

11.4 – FIRMA TÁXIS 3R – ALTERAÇÃO DE MOTORISTA. -----

Foi presente uma carta subscrita pela adjudicatária dos circuitos escolares n.º 13, de Candedo ao cruzamento e E9 de Candedo – Espinhoso – Vinhais, do seguinte teor: -----

“MARIA LUISA RODRIGUES, Sócia Gerente da Firma Táxis 3 R, adjudicatária dos circuitos n.ºs 13 de Candedo ao Cruzamento e E9 de Candedo -Espinheiro Vinhais, vem solicitar a V. Ex.ª que lhe seja concedida autorização para que aqueles transportes sejam efetuados pelo seu marido João Manuel Miranda Rodrigues, por tempo indeterminado, em virtude da concorrente ter tido um acidente e neste momento estar impedida de se movimentar.” -----

Após discussão do assunto em causa, e porque é do conhecimento geral o acidente que vitimou a requerente, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o requerido.

11.5 – ASSOCIAÇÃO VINHAIS SOLIDÁRIA. -----

Foi presente uma carta da Associação Vinhais Solidária, do seguinte teor: -----

“De acordo com o protocolo estabelecido entre a Associação Vinhais Solidária e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais, foi definido que nove alunos de Educação Especial, com Currículo Específico Individual, irão frequentar a referida Associação, a partir do dia 29 de setembro de 2014. Estes alunos serão distribuídos em grupos da seguinte forma: segunda-feira das 9h ao 12h 15, quarta-feira das 9h ao 12h 15 e quinta-feira à tarde, das 14 h às 17h 15. -----

Assim, solicitamos a colaboração do Município no sentido de transportar os alunos do Agrupamento para a sede da Associação (instalações da EB1). É ainda de referir que estes alunos, apesar das suas problemáticas, são autónomos, não necessitando de nenhum acompanhamento específico.” -----

Encontra-se exarado nesta carta um parecer favorável do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o referido transporte. -----

12 – ACORDO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE VINHAIS/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“No seguimento da reunião havida, no dia 06 de Outubro, com a direção do Agrupamento de Escolas de Vinhais, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte: -----

Todos os anos, por altura do início do ano letivo, reunimos com a direção do Agrupamento a fim de acordar os apoios que se destinam ao material de desgaste do 1.º CEB, Plano Anual de Atividades, material para as AEC, material de expediente para o pré e 1.º CEB e apoio para visitas de estudo. -----

Junto anexo o respetivo acordo de cooperação que prevê a atribuição de um apoio total de 20.940,00€ que, salvo melhor opinião, deve ser submetido à reunião de câmara a fim de ser aprovado de acordo com a disponibilidade financeira da autarquia.”-----

Acompanhava esta informação o protocolo de cooperação entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, do seguinte teor: -----

“Considerando que a prestação do serviço público referente à área educacional constitui uma responsabilidade do Estado, partilhada com as comunidades locais, no respeito pelas suas competências próprias, e que implica uma estreita colaboração entre a administração central e local, no sentido de dotar as escolas de condições que permitam melhorar a aprendizagem de todos os alunos, procurando soluções de modo a que seja assegurada uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a uma educação básica de qualidade.

- Considerando que nos termos da alínea d) nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, detém o município atribuições no domínio da educação. -----

- Por sua vez, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto, ao município compete exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos. -----

- Considerando que no âmbito do reordenamento da rede educativa do ensino básico foi constituído o agrupamento de escolas para o concelho de Vinhais, encontrando-se o mesmo subordinado à existência de projetos pedagógicos comuns, ao desenvolvimento da educação pré-escolar como primeira etapa da educação básica, à articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino e à proximidade geográfica. -----

Pelo exposto é celebrado o presente acordo de colaboração, de harmonia com o disposto no nº 4 do artigo 14.º do Decreto regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto. -----

Entre: -----

MUNICIPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva numero 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, residente em Vinhais, doravante designado por Município. -----

E, -----

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 600682075, com sede na rua da Corujeira, Vinhais, representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vinhais, Rui Fernando Rodrigues Correia, residente em Bragança, doravante designado por Agrupamento.-----

Cláusula 1ª

A Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas colaborarão entre si com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da função educativa, garantindo a manutenção e conservação das instalações escolares, o material pedagógico adequado e os apoios socioeducativos necessários. -----

Cláusula 2ª

Os estabelecimentos de ensino básico que abrangem a área do Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais são as seguintes: -----

- E.B.1 de Vinhais; -----

- E.B.1 de Rebordelo; -----
- E.B.1 de Vilar de Lomba; -----
- E.B.1 de Penhas Juntas; -----
- E.B.1 de Ervedosa; -----
- Jardim-de-infância de Vinhais; -----
- Jardim-de-infância de Rebordelo;-----
- Jardim-de-infância de Vilar de Lomba; -----
- Jardim-de-infância de Ervedosa; -----
- Jardim-de-infância de Agrochão.-----

Cláusula 3ª

1 - O Município obriga-se a: -----

- a) A atribuir uma verba anual no valor de sete mil, trezentos e sessenta euros (7.360€) destinada a aquisição do material de desgaste necessário à atividade pedagógica, no que concerne ao 1º CEB. -----
- b) Atribuir uma verba anual no valor de cinco mil, quinhentos e vinte euros (5.520€) destinados ao cumprimento de atividades constantes no plano de atividades, apresentado no início de cada ano letivo; -----
- c) Atribuir uma verba anual no valor de quatrocentos e sessenta euros (460€) destinada a suportar os custos referentes à aquisição de material de desporto, no âmbito das AEC; ---
- d) Atribuir uma verba anual no valor de quatro mil e seiscentos euros (4.600€) destinada ao pagamento de material de limpeza e expediente para os estabelecimentos do 1º ciclo e Pré-escolar; -----
- e) Atribuir uma verba no valor de três mil euros (3.000€) anuais, para fazer face a todas as saídas/deslocações ao nível de todo Agrupamento. -----

Cláusula 4ª

1 - O Agrupamento obriga-se a: -----

- a) Entregar, no início de cada ano letivo, o plano Anual de Atividades; -----
- b) Aplicar as verbas atribuídas pelo município no sentido de dotar os estabelecimentos do 1º ciclo do material didático necessário ao normal desenvolvimento da atividade pedagógica; -----

- c) Zelar pela salvaguarda de todos os materiais e equipamentos existentes, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades e a correção das desigualdades existentes; -----
- d) Remeter ao município um mapa de despesas anual, onde constem as despesas efetuadas ao longo do ano letivo findo; -----

Cláusula 5ª

O não cumprimento das cláusulas anteriormente transcritas leva à cessação do protocolo e à restituição das respectivas verbas. -----

Cláusula 6ª

O presente acordo de cooperação diz respeito ao ano letivo 2014 /2015, com a duração de um ano e produz efeito a partir da data da sua assinatura.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais. -----

13 – ESPETÁCULOS TAUROMÁQUICOS. -----

Foi presente uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, do teor seguinte. -----

“Atendendo a que no mês de Outubro se celebra o dia mundial do animal; -----

Atendendo a que os animais são seres sencientes e, como tal, sentem dor e sofrem com as agressões físicas e torturas praticadas durante os espetáculos tauromáquicos; -----

Atendendo a que a empresa Municipal Proruris tem vindo a organizar anualmente com dinheiros públicos este tipo de espetáculos na vila de Vinhais; -----

Atendendo a que não existe qualquer tradição tauromáquica no concelho de Vinhais; ----

Atendendo a que este tipo de organizações não se inscreve no objeto da Empresa Municipal

Proruris, dado que não promove o desenvolvimento rural do Concelho; -----

Atendendo a que estes espetáculos são hoje condenados pela maioria da opinião pública, penalizando negativamente a imagem de quem os promove;

Atendendo a que Vinhais se deve afirmar como um destino turístico de excelência com um forte destaque para as suas riquezas naturais, gastronómicas e patrimoniais; -----

Venho na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Vinhais propor o seguinte: ----

1.º Que a Empresa Municipal Proruris não organize espetáculos tauromáquicos em que sejam praticados atos de violência sobre animais; -----

2.º Que a organização deste tipo de espetáculos no Concelho de Vinhais não seja permitida;

Para terminar, não posso deixar de anexar uma das crónicas do falecido escritor Manuel António Pina sobre o tema das touradas em Vinhais. -----

Anexo: -----

“Vinhais merecia mais” -----

Manuel António Pina -----

Vinhais merecia mais do que ser metida pela sua Câmara (a martelo, pois que a lamentável coisa nem sequer tem história na região) no retrógrado rol das povoações onde, em pleno século XXI, ainda há quem se divirta com o sofrimento e a tortura de animais. -----

O brutal e primitivo espetáculo da tourada está em decadência por todo o lado onde ainda penosamente sobrevive, especialmente em Espanha, onde, por razões éticas e civilizacionais, 73 cidades (e regiões inteiras, como a Catalunha e as Canárias) se declararam já antitouradas, e onde a própria TVE as excluiu da programação; igualmente em países para onde Espanha as "exportou", como a Colômbia, o Equador ou a Venezuela, se multiplicam hoje as cidades antitouradas; e o mesmo em França e em Portugal. Entre nós, a primeira cidade antitouradas foi Viana do Castelo, cuja autarquia, porque 110 espírito de cidade moderna e progressista deve estender-se ao respeito pelos direitos dos animais", adquiriu a praça de touros local para aí fazer um Centro de Ciência Viva. -----

É neste contexto civilizacional que Vinhais, onde nunca se haviam realizado touradas antes de a atual Câmara ter promovido uma, decide andar às arrecuas e desacreditar a tradicional Feira do Fumeiro sujando-a com violência e sangue. Tudo, claro, pelos melhores e mais "culturais" motivos, designadamente a "preservação dos bovinos de raça mirandesa" (que nem são próprios para touradas ...) -----

Crónica publicada no Jornal de Notícias de 11/02/11. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, a razão que invoca são de natureza ética, relacionados com os direitos dos animais e assenta no não enquadramento da cultura do Concelho. Acresce que, não constitui uma mais-valia para o Concelho, não está enquadrada no objeto da Empresa Municipal e deteriora a imagem do destino turístico do Concelho. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para dizer que não é fã e também não gosta das touradas, no entanto tem verificado que tem grandes enchentes. Também não gosta de caça. Apesar de não gostar reconhece que são importantes e se justificam. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que a própria TVE está proibida de transmitir as touradas na Espanha, não obstante a tradição alí existente. Parece-lhe desenraizada no Concelho e um bocado contranatura. -----

Um dos critérios utilizados pelas Nações Unidas, para atribuição de galardões, é a forma como tratam os seus animais. -----

Continuou a dizer que não se encontra inserida nas atribuições da Câmara Municipal a promoção de touradas, esta era a sua opinião, no entanto respeitava outras. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, declarou que é bem representativa da importância de que se revestem, as enchentes que se têm verificado. -----

Uma vez que as touradas são promovidas pela Empresa Municipal ProRuris, encontrava-se presente o Presidente do Conselho de Administração. -----

Convidado a pronunciar-se sobre a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, aceitou ao convite e iniciou por dizer que tinha lido com atenção a referida proposta e proferiu uma intervenção do seguinte teor: -----

“A proposta apresentada é totalmente descontextualizada e é fundamentada em argumentos totalmente falsos e fundamentalistas que passarei a desarmar. ----- Não menos importante e até confrangedor para o signatário da proposta é o desconhecimento da Lei sobre a matéria, revelando falta de preparação do documento apresentado. -----

Assim: -----

- A ideologia base dos movimentos anti-taurinos é o fato de homens e animais estarem num mesmo plano, pois são ambos “seres sencientes”. Esta “forma de ver o mundo” tem por base a doutrina do filósofo australiano Peter Singer, plasmada no livro “Libertação Animal”. O livro é o suporte filosófico e ético do movimento “Vegano”. Os Veganos rejeitam a ideia de que os animais possam ser alvo do direito de propriedade e são contra toda e qualquer manipulação dos animais pelo homem. (Irá o Srº Vereador renunciar à sua carteira profissional?).

Na Europa, as primeiras e mais fortes “leis de proteção animal” foram promulgados pelo Terceiro Reich, de Adolf Hitler, de quem se diz ser vegetariano.

- Tortura e agressões físicas! O que é a tortura? A tortura tem como objetivo fazer sofrer para daí retirar algum tipo de benefício. É inegavelmente óbvio que o sofrimento do toiro não é o objetivo do espetáculo, como o sofrimento do porco amarrado ao banco na matança tradicional também não o é! Ou será intenção também proibir todas as atividades humanas que possam implicar stress, dor ou desconforto para as espécies em causa? -----
- Os espetáculos Tauromáquicos organizados pela Proruris, EM, fazem parte do plano de atividades e orçamento anuais, que são devidamente analisados e aprovados em reunião de Câmara. Todos os eventos deste género têm entradas pagas pelo público que suportam a maioria das despesas inerentes, não sendo a participação pública superior à efetuada noutros eventos e manifestações culturais no Concelho. -----
- Quanto a tradição, falamos de uma tradição nacional e não local. É uma manifestação da cultura portuguesa e que não só se realiza em Vinhais mas em

muitos outros municípios deste País onde se defende e promove o mundo rural e onde principalmente se respeita a liberdade e a diversidade cultural. -----
Mas as corridas de toiros no concelho de Vinhais são muito anteriores à Proruris, remontam a 27/04/1997, data em que o Srº Vereador era Médico Veterinário Municipal e Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural deste Município, tendo ainda sido promovida uma segunda corrida de toiros em 27/04/2003. Ambas as corridas inseridas na Feira Franca da Moimenta, sob o alto patrocínio da CMV e em particular com o apoio direto da Divisão de Desenvolvimento Rural então existente na CMV. A continuidade e interesse pelas corridas de toiros em Vinhais vem exatamente no seguimento do sucesso e aceitação das ocorridas na Moimenta. Um pouco à semelhança do que aconteceu com os concursos de cães ou os passeios de BTT. -----

- Objeto da Proruris, EM: “Alínea i) Promover o lançamento e dinamização de iniciativas nas áreas definidas pelo objeto social, nomeadamente festivais, feiras, certames, festas, colóquios, cursos de formação, edição de revistas e outras publicações, concursos, espetáculos, conferências, etc., não só diretamente, por sua iniciativa e responsabilidade, como através de apoio pessoal e financeiro a outras entidades que resolvam tomar iniciativas em tais áreas.”-----
- Quem é a maioria da opinião pública (ou publicada)? Existe uma única sondagem em Portugal sobre a matéria, foi realizada em 2011 pela Eurosondagem, a saber: 86,1% não defende a proibição das Touradas; 11% são contra as touradas. 11% é a maioria??? Porque razão a RTP (Tv publica) transmite corridas e em horário nobre? E a TVI (Tv privada)? É para terem má imagem ou é por ser um espetáculo apreciado e com audiência, gerador de publicidade? 500 mil espetadores em média por corrida, com picos de 700 mil. A corrida de Vinhais transmitida em 12/08/2011 na RTP1 teve 12,7% de Share, foram 3 horas em horário nobre a falar de Vinhais, para além dos spots promocionais da corrida durante toda a semana! -----
- As corridas de toiros em Vinhais não só são uma oportunidade de promover o concelho como destino turístico, como potenciam a descoberta e o conhecimento das nossas tradições (essas sim mais locais) como as chegadas de touros e os diabos, através de toda a indústria e comunicação social que gira em torno da tauromaquia. É também uma fonte de receita para o concelho nas áreas da restauração alojamento e comércio, trazendo a Vinhais centenas de pessoas através dos toiros.

Vinhais já não é só conhecida como Capital do Fumeiro, é apontada como exemplo a seguir na promoção do desenvolvimento rural e do turismo e na diversidade de oferta cultural que apresenta, sendo um concelho acarinhado e respeitado particularmente no seio do setor agrícola e rural. -----

Sobre o proposto: -----

1º - A administração e gestão da Proruris, EM compete unicamente ao Conselho de Administração, que tem toda a legitimidade para desenvolver e praticar atos e operações relativas ao objeto social da empresa. Compete à CMV a aprovação do plano e orçamento apresentado anualmente e sobre o qual é realizado um contrato programa, compete ainda à CMV nomear ou exonerar os respetivos membros do órgão de gestão. Assim, o proposto interfere com a Lei da Empresa Locais. -----

2.º - Os espetáculos tauromáquicos em Portugal estão regulados no Decreto-Regulamentar n.º 61/91 de 29 de Novembro, em cumprimento do disposto no artigo art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 306/91, de 17 de Agosto. -----

No preâmbulo desse diploma legal o legislador afirma, de forma expressa, que *"a tauromaquia é, indiscutivelmente, parte integrante do património da cultura popular portuguesa"*. Esta qualificação que a lei atribui à atividade tauromáquica é, aliás, visível em muitos outros aspetos, nomeadamente no facto de a atividade ser supervisionada e regulamentada pela Secretaria de Estado da Cultura, através da Inspeção-Geral das Atividades Culturais. -----

Não são, assim, apenas os aficionados a qualificarem a Tauromaquia como cultura, mas também o próprio Estado Português. -----

Em suma: a Tauromaquia, até por lei, é cultura. -----

Paralelamente, a Constituição da República Portuguesa consagra, no seu artigo 73.º, o direito à cultura; em particular, dispõe o número 3 desse mesmo artigo que *"O Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os acessos de todos os cidadãos à fruição e criação cultural"*. Também o artigo 78.º da nossa

Lei Fundamental estatui que *"todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural"* e que *"Incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais, incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio (e ainda) promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum."* -----

Ora, se a própria lei reconhece que a Tauromaquia é cultura, é obrigação do Estado, pelo que vimos, promover e assegurar o acesso dos seus cidadãos à Tauromaquia e qualquer decisão tomada no sentido de limitar ou mesmo proibir esse acesso a um espetáculo cultural será inconstitucional. -----

Em conclusão, e considerando o enquadramento legal vigente em Portugal, as pretensões dos anti-taurinos consubstanciam, em bom rigor, a apologia de uma limitação de um direito fundamental que não atenta contra nenhum outro direito constitucionalmente garantido. O proibicionismo é, por isso, inconstitucional."-----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, e dirigiu-se ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal ProRuris, para dizer que lhe tinha ficado muito mal, ter iniciado a sua intervenção com juízos de valores acerca do autor da proposta. A proposta nada tem a ver com ideais antitaurinos, não era essa a sua intenção, apenas defende que os animais devem ser tratados como seres vivos. O propósito da proposta era chamar a atenção para um espetáculo que era pago com dinheiros públicos, não promovia o desenvolvimento rural, unicamente promovia o entretenimento. Esse dinheiro podia ser utilizado para outros fins. -----

Seguidamente questionou o Senhor Presidente do Conselho da Administração da Empresa Municipal ProRuris, qual o custo para o erário público e qual o número médio de espetadores. -----

Foi-lhe respondido que o custo para o erário público ronda em média, os dez mil euros (10.000,00 €) e o número de espetadores em média ronda os mil e duzentos, tendo uma tourada chegado aos mil e oitocentos espetadores. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que, em sua opinião, isto é um não assunto, uma vez que a lei não permite a sua proibição, isto é cultura que se encontra consagrada na Lei, não podemos proibir uma coisa que a Lei não proíbe. Quanto à Câmara Municipal as poder proibir, embora possua tutela sobre a Empresa Municipal, tal poder não lhe permite ingerir-se na sua administração e como tal, não é possível. -----

Referindo-se às considerações proferidas pelo Senhor Administrador, não as encontra desapropriadas, uma vez que o Senhor Vereador é uma figura pública, tanto mais que as touradas já vem a ser realizadas no Concelho de Vinhais, desde que o Senhor Vereador era o responsável pela Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse então que, era uma opção política que afeta dinheiros públicos, quando deviam ser canalizados para o desenvolvimento rural. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu a este Senhor Vereador que, enquanto foi chefe da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural, tudo tinha feito para acabar com a agricultura no Concelho, tinha tentado acabar com os pequenos ruminantes e com as vacas, em contrapartida tudo fez em prol dos gatos e dos canídeos, por interesses próprios. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos contra, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e dois a favor dos Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP/PPD-PSD, não aprovar a proposta apresentada. -----

14 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS.

Foi presente uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, do teor seguinte. -----

“**Objetivo:** Permitir aos cidadãos a apresentação de projetos de interesse para a comunidade, que possam ser financiados com o orçamento Municipal; -----

Montante disponibilizado: 50.000,00 Euros anuais. O montante máximo de cada proposta não pode ultrapassar os 5.000,00€ -----

Metodologia: -----

a) As propostas devem inscrever-se dentro das atribuições da Câmara Municipal de Vinhais, considerando-se para o efeito e preferencialmente as seguintes áreas: -----

- Equipamentos (melhoria ou reparação de equipamentos culturais, sociais, etc.); --
- Espaços públicos (jardins, parques, praças, etc.); -----
- Património (material e imaterial); -----
- Segurança e proteção civil; -----
- Trânsito, mobilidade e acessibilidades; -----
- Turismo, comércio e promoção económica. -----

b) As propostas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal até ____ de 2015;

c) As propostas serão validadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vinhais e aprovadas em reunião de câmara até _____ de 2015; -----

d) A seleção final das propostas aprovadas será efetuada em ____ reunião ordinária da Assembleia Municipal de Vinhais, onde será feita a sua apresentação pública pelos cidadãos proponentes. -----

e) ...” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que a ideia era a da abertura aos cidadãos da possibilidade de participarem na elaboração do Orçamento Municipal. Em sua opinião devia ser disponibilizado um determinado montante, destinado a financiar as propostas apresentadas pelos cidadãos.-----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que, sessenta por cento da verba a disponibilizar fosse para os jovens que apresentassem projetos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que para o ano de dois mil e quinze, já não era possível, uma vez que o Orçamento Municipal, já se encontra elaborado e vai ser discutido nesta reunião. Fica a ideia para a elaboração do Orçamento Municipal de dois mil e dezasseis, devendo ser elaborado um regulamento que discipline a participação dos munícipes. -----

Tomado conhecimento. -----

15 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO MUNICÍPIO DE VINHAIS E MAPA DE PESSOAL. -----

Foram presentes os documentos previsionais para o ano de dois mil e quinze acompanhados do respetivo mapa de pessoal, documentos previamente enviados por fotocópia, aos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou os documentos em causa e colocou-se à disposição para esclarecimento de eventuais questões que os Senhores Vereadores achassem por bem colocar. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que estes documentos refletem as opções políticas, e que eram legítimas, embora não concordassem com todas, pois algumas verbas podiam ser canalizadas para outros investimentos. -----

Não havendo pedidos de esclarecimentos, os documentos previsionais acompanhados dos mapas de pessoal, foram colocados à votação, tendo sido deliberado, por maioria e em minuta, por cinco votos favoráveis e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e quinze, cujo valor orça tanto na receita como na despesa, em catorze milhões quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e oito euros (14.592.088,00 €), bem como os mapas de pessoal, e submetê-los à aprovação da

Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

16 – APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE DA EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Foi presente o Orçamento e o Plano de Atividades, para o ano de dois mil e quinze, da Empresa Municipal ProRuris, EM. -----

Após discussão dos documentos previsionais em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, aprovar o Orçamento e o Plano de Atividades, para o ano de dois mil e quinze, da Empresa Municipal ProRuris, EM. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que o seu voto favorável se prende com a manutenção dos postos de trabalho e com o apoio aos agricultores, muito embora não concorde com a forma como a ProRuris gasta algum dinheiro como é o caso das touradas. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que não concorda com o modelo implementado para o apoio aos agricultores, entende que devia ser melhor gerido, de uma forma mais razoável e económica. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse então que concorda e apoia a estratégia implementada no apoio aos agricultores, quer através da criação do piquete veterinária, quer através do apoio na sanidade animal, pelo que deixava expresso um voto de confiança, no Conselho de Administração da Empresa Municipal ProRuris, EM., pelo trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento rural, discordando da acusação de que tem feito uma utilização pouco correta dos dinheiros públicos. -----

17 – FEIRA DA CASTANHA - RATIFICAR. -----

Foram presentes dois despachos subscritos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que, no âmbito da Festa da Castanha, que vai decorrer no período de 24 a 26 de Outubro, de 2014, vai ter lugar IX concurso da Jornada do Castanheiro, no qual vão ser atribuídos prémios monetários às melhores castanhas. -----

Porque os referidos prémios vão ser entregues no decorrer do evento, e porque os Serviços Administrativos e a Tesouraria Municipal se encontram encerrados ao domingo inviabilizando assim, o processamento e pagamento dos referidos prémios, determino à Unidade de Administração Geral e Finanças/Núcleo de Contabilidade, que proceda à emissão de uma ordem de pagamento no valor de €575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros), em nome da trabalhadora desta Autarquia, Engenheira Carla Maria Gonçalves Pereira, destinada ao Pagamento dos prémios acima referidos. -----

Para justificar o recebimento deste valor, deve a Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, recolher, aquando da entrega da importância aos premiados, um documento comprovativo do recebimento, devidamente assinado, para posterior entrega na Secção de contabilidade e ser anexado à respetiva ordem de pagamento. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima Reunião de Câmara para ratificar. “ -----

“Considerando que, no âmbito da Festa da Castanha, que vai decorrer no período de 24 a 26 de Outubro, de 2014, o concurso de doçaria, no qual vão ser atribuídos prémios monetários aos melhores bolos, bolachas ou similares, compotas e conservas. -----

Porque os referidos prémios vão ser entregues no decorrer do evento, e porque os Serviços Administrativos e a Tesouraria Municipal se encontram encerrados ao domingo inviabilizando assim, o processamento e pagamento dos referidos prémios, determino à Unidade Geral de administração e Finanças/Núcleo de Contabilidade, que proceda à emissão de uma ordem de pagamento no valor de €600,00 (seiscentos euros), em nome da trabalhadora desta Autarquia, Engenheira Carla Maria Gonçalves Pereira, destinada ao Pagamento dos prémios acima referidos. -----

Para justificar o recebimento deste valor, deve a Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, recolher, aquando da entrega da importância aos premiados, um documento

comprovativo do recebimento, devidamente assinado, para posterior entrega no Núcleo de contabilidade e ser anexado à respetiva ordem de pagamento. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima Reunião de Câmara para ratificar. “ -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos anteriormente transcritos. -----

18 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – JOSÉ MANUEL ALVES - RECONSTRUÇÃO DE MURO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por José Manuel Alves, do seguinte teor: -----

“José Alves, casado, natural e residente em Vinhais no Bairro do Eiró, contribuinte fiscal n.º 168 520 451, proprietário de um terreno sito em Vale de Castanheira que confina com o caminho que dá acesso à Central Elétrica, vem requerer a V. Ex.^a o seguinte: -----

Aquando da limpeza do referido caminho, por máquinas da autarquia, desterraram o muro de suporte da minha propriedade, sendo que no último inverno, conjugado com as chuvas que se fizeram sentir o caminho acabou por ruir numa extensão de aproximadamente 5 metros. -----

Assim sendo, venho respeitosamente junto de V. Ex.^a solicitar ajuda no sentido de o mesmo ser arranjado.” -----

Enviado à fiscalização municipal para parecer, esta emitiu um parecer, do seguinte teor: -

“Solicita o requerente apoio em materiais para reconstruir um muro de suporte de terras que veda a sua propriedade sita no lugar de “Vale de Castanheira”, freguesia de Vinhais, em virtude de parte do mesmo ter caído. -----

Para cumprimento de despacho de V. Ex.^a desloquei-me ao local e verifiquei o seguinte:

1. O requerente possui uma propriedade agrícola confinante com o caminho público, a qual está vedada nesta parte com um muro de betão que serve de suporte de terras, com uma altura média de 2 metros. -----

2. Depois da limpeza do caminho efetuada por máquinas desta autarquia, e com o decorrer da quantidade de chuvas que se fizeram sentir neste inverno, uma extensão de 11 metros

acabou por ruir na totalidade e mais 5 metros estão em fase de desmoronamento.

3. Para resolução do problema, inicialmente o requerente pretendia efetuar a reconstrução do mesmo, e executá-lo como estava anteriormente, mas devido aos elevados encargos que teria que suportar, pretende apenas limpar algumas terras da propriedade, colocar postes de cimento e rede no sentido de vedar a propriedade na parte confinante com o caminho publico. -----

Para o efeito necessita do seguinte material: -----

- 9 Postes de cimento com 2 metros de altura; -----
- 27 Metros de rede com 2 metros de altura; -----
- 150 Blocos de cimento 40x20x20; -----
- 4 Metros de areia e 15 sacos de cimento.”-----

Neste processo encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Atendendo aos motivos invocados; -----

Concordo; -----

Fornecer o material ou pagar o seu valor depois de quantificado. -----

Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal e fornecer o material constante do parecer da fiscalização municipal ao Senhor José Manuel Alves. -----

19 – PESSOAL: -----

19.1 – ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – CONTRATO EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Na reunião de três de outubro de 2008, a Câmara Municipal de Vinhais aprovou um protocolo com a empresa Royal School, para nas instalações da E.B.1 cedidas por esta

Câmara Municipal ministrar aulas de línguas estrangeiras aos alunos das escolas, e a outras pessoas que se inscrevessem para o efeito; -----

Posteriormente na reunião de dezassete do mesmo mês e ano, foi aprovado um protocolo para o Centro de Estudos de Vinhais, também a funcionar junto da E.B.1; -----

Por motivos que desconhecemos, possivelmente motivado pela situação económica que o País atravessa, as empresas deixaram de ministrar as aulas protocoladas; -----

Porque várias pessoas já se dirigiram a esta Câmara Municipal demonstrando a necessidade da existência deste apoio, quer aos alunos, quer a cidadãos que o necessitem; -----

Atendendo que no mapa de pessoal do Município, não existem trabalhadores qualificados para o efeito; -----

Porque existe dotação orçamental para o efeito; -----

Propunha à Câmara Municipal, que autorize, ao abrigo do n.º 11, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a abertura de procedimento para a celebração de contrato em regime de tarefa ou avença, celebrado nos termos do n.º 1, do art.º 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para prestação de serviços no âmbito do ensino para ministrar aulas de línguas estrangeiras, aos alunos que pretendam frequentar as aulas, bem como aos cidadãos de que tal necessitem, incluindo os trabalhadores municipais e da Empresa Municipal, até ao final do ano letivo 2014/2015.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tinham sido feitas várias tentativas para constituir um Centro de Estudos para apoiar os alunos e outras pessoas que se encontrassem interessadas. Nesta data nota-se uma carência no ensino de línguas estrangeiras, no nosso Concelho, razão pela qual se pretende contratar, a meio tempo, uma pessoa para ministrar línguas, quer aos alunos, quer a outras pessoas que o necessitem, incluindo trabalhadores do Município e da Empresa Municipal. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a abertura do procedimento para contratação de um professor, em regime de meio tempo, para a prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do ensino de línguas estrangeiras. -----

20 - 13.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 13.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do montante de trinta e oito mil e quatrocentos euros (38.400,00€).

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----